

**Resolução Administrativa N° 26/23**

Relacionada a: Arbitragem

Ref.: Revogação da Resolução Administrativa nº 17/20

A Presidente da CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil, no exercício das suas atribuições previstas no Estatuto Social<sup>[1]</sup>:

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução Administrativa nº 17/20, em 09 de dezembro de 2020,

**RESOLVE** revogar a Resolução Administrativa nº 17/20.

Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Belo Horizonte, 17 de maio de 2023**

**Flávia Bittar Neves**  
**Presidente**

[1] Art. 19 – Sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Estatuto, compete ao Presidente:

g) expedir resoluções, regulamentos ou atos sobre questões atinentes a administração da CAMARB ou a procedimentos por ela administrados.